



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br



## ATO DA MESA Nº 029/2022

**Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

**PROCESSO Nº 017/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviço referente à 1 (uma) inscrição de 1 (um) Servidor da Câmara Municipal de Icaraíma, para participação no treinamento “E-Social para Órgãos Públicos – Elotech”, curso este realizado pela empresa Elotech Gestão Pública – LTDA, na Cidade de Maringá – PR, durante os dias 08 e 09 de junho de 2022, valor da inscrição R\$ 1.000,00 (mil reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, **RATIFICO E ADJUDICO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022 quanto à contratação da Empresa *Elotech Gestão Pública LTDA*, CNPJ nº 80.896.194/0001-94 no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês Junho de 2022.

  
**MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA**

Presidente



  
**LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS**

1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

Unuaroma Ilustrado

Edição N.º 12446 s. 36

Data: 07 / 06 / 2022.

  
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Samuel Eleuterio Thomé Filho  
Secretário Legislativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 6.288/2022  
 SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021, resolve, no âmbito do exercício financeiro de 2022, autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares por provável excesso de arrecadação em ordem classificatória.  
 Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, no limite de R\$ 108.000,00 (cento e nove mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
 04.122.0003.1.113 INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 108.000,00  
 FONTE 501 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL 108.000,00  
 FONTE 501 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL 108.000,00  
 Art. 2º. Como recurso, para cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionadas:  
 COD. RED. RECEITA DESCRICAO VALOR FONTE  
 286 2.2.2.1.01.0.1 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL 108.000,00 501  
 TOTAL 108.000,00  
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Umiarama, 06 de Junho de 2022.  
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de junho de 2022.  
 Marcos Alex de Oliveira  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 6.289/2022  
 SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso VIII, conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021, resolve, no âmbito do exercício financeiro de 2022, autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares por provável excesso de arrecadação em ordem classificatória.  
 Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, incluindo alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
 13.003 DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIO  
 13.003.0003.0001 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIO  
 18.541.0020.1082 INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 30.000,00  
 FONTE 501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE 30.000,00  
 Art. 2º. Como recurso, para cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionadas:  
 COD. RED. RECEITA DESCRICAO VALOR FONTE  
 286 2.2.2.1.01.0.1 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL 30.000,00 501  
 TOTAL 30.000,00  
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Icaraima, 06 de Junho de 2022.  
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de junho de 2022.  
 Marcos Alex de Oliveira  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 6.290/2022  
 SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e da outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021, resolve, no âmbito do exercício financeiro de 2022, autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares por anulação de dotação em ordem classificatória.  
 Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:  
 07 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 07.001.0006.9.544 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
 ATO DA MESA Nº 030/2022  
 Ratifica e adjuca Processo de Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022  
 PROCESSO Nº 017/2022  
 OBJETO: Contratação de serviço referente à 1 (um) inscrito de 1 (um) Servidor da Câmara Municipal de Icaraima, para a participação em uma licitação para aquisição de material de escritório. Edital nº 002/2022, publicado em 08 e 09 de junho de 2022, valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).  
 Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUJICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022 quanto à contratação da Empresa Eletch Gestão Pública LTDA, CNPJ nº 80.898.194/0001-94 no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93.  
 Icaraima, 06 de Junho de 2022.  
 MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA  
 Presidente  
 LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS  
 1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
 ATO DA MESA Nº 030/2022  
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da Resolução nº 023/2019, modificada pela Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 101/2022, formulado pelo Servidor Luis Paulo de Paiva Sereia.  
 RESOLVE:  
 Fica o Servidor LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA, (devidamente inscrito no RG sob nº 7.793.471-5 SESP-PR), autorizado a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 08 e 09 de Junho de 2022, para participar do treinamento "E-Social para Órgãos Públicos - Eletch", local do curso: Centro de Capacitação e Apoio Operacional da Prefeitura Municipal de Icaraima, Rua Manoel Timóteo de Almeida nº 100, CEP: 81.500-000 - PR. Curso este realizado pela empresa Eletch Gestão Pública LTDA, durante os dias 08 e 09 de Junho de 2022, cabendo-lhe o recebimento de 2 (duas) diárias (valor total das diárias R\$ 659,94 (novecentos e cinquenta e nove reais e novecentos e quatro centavos)).  
 Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º e 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias da seguinte documentação: Nota de reembolso, recibos de pagamento de diárias, comprovante de hospedagem, além do relatório do curso, devidamente assinado pelo servidor interessado.  
 Icaraima, 06 de Junho de 2022.  
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Junho de 2022.  
 MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA  
 Presidente  
 LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS  
 1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
 ATO DA MESA Nº 031/2022  
 SUMULA: Autoriza abertura de Dispensas de Licitação  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022  
 PROCESSO Nº 019/2022  
 OBJETO: Aquisição de 1 (um) SSD de 480 gb, incluindo os serviços de sua instalação, formatação e instalação e Windows 10, limpeza do gabinete e troca de pasta térmica e clonagem de dados entre o HD antigo e o SSD no bo INTERLOCUTANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 - ICARAIMA - PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-85.  
 FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II; Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.  
 TOTAL DA DISPENSA: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).  
 PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrefilinhas e certidões negativas de débitos tributários e previdenciários.  
 CONTRATADO: RAFAEL VICTOR SITTA, AVENIDA HERMES VISSOTO, 825, CENTRO - ICARAIMA - PR, CNPJ Nº 08.155.140/0001-40.  
 Análise da Dispensa de Licitação. De acordo, amparado por parecer jurídico.  
 Comissão de Licitação, Desembolso nº 001/2022 de 13/05/2022